**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2026**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 025/2026**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM**
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/11/2026**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**, situada na cidade de ITAOCA na Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145 – ITAOCA – CEP 18360-039 - São Paulo – e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com comunica aos interessados que encontra-se aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

**Entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação - Horário: 08h30min – com realização prevista para a sessão pública do Pregão: - Horário: 09h:00min do dia 12/11/2026.**

**Local:** Prefeitura Municipal de Itaoca, Paço Municipal, situada a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145, Centro, - Sala de licitações da Prefeitura Municipal de forma Presencial conforme prevê art. 176 e art. 17 §5° da lei 14.133/21.

**1. DO EMBASAMENTO LEGAL**

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes tem como base na Lei Federal n° 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 com alterações da Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores.

**2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS DO ANIVERSARIO DA CIDADE E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO,** conforme as características técnicas descritas e quantidades estimadas e indicadas no anexo I deste procedimento.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da licitação as empresas, prestadoras de serviços interessadas, devidamente regulamentadas em atividades compatíveis com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos:

**3.2–** Empresas que atenderem as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação constante deste instrumento, seus anexos e termo de referência;

**3.3–** Empresas que além de atender aos termos do edital, tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

**3.4–** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO** de acordo com o modelo em anexo estabelecido no ato do credenciamento;

**3.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas;**

**3.5.1** Empresa não constituída no país;
**3.5.2** Tenha para tanto constituído consórcio ou, qualquer que seja sua forma de constituição;
**3.5.3** Tenham entre seus sócios alguém que seja servidor público ou dirigente da Prefeitura de Itaoca/SP;
**3.5.4** Tenha entre seus sócios alguém que seja membro da Comissão Permanente deLicitações ou da Equipe de apoio;
**3.5.5** Tenha entre seus funcionários, controladores, dirigentes ou sócios, o Prefeito, o Vice- Prefeito, qualquer Diretor ou Vereador da cidade de Itaoca/SP.

**4 DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

A sessão de processamento do pregão será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste edital, e iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxilio da Equipe de Apoio. A fase de processamento da sessão do pregão observará, subsequente, as etapas estabelecidas nos itens abaixo.

**4.1. DO CREDENCIAMENTO**

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.1.1 Em se tratando de representante legal**, cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.2 Em se tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento dentre os indicados no item 4.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Conforme Modelo anexo III – "Termo de Credenciamento")

**4.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3.** Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

**4.4.** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**4.5.** Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro **"declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação",** na forma proposta no **Anexo IV** – modelo de declaração.

**4.6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes. Tais envelopes deverão conter as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE A**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2026**
**PROPOSTA COMERCIAL**
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE B**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 025/2026**
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**4.6.1.** A proposta comercial deverá:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo do **Anexo II,** impressa em papel da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

**b)** Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico – se houver, bem como o nome, nºs. de CPF e RG, e cargo de seu representante legal;

**c)** Apresentar cotação de preços por item conforme **anexo II,** expressos em algarismos com 02 (duas) casas após vírgula;

**d)** Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação; constar todas as exigências estabelecidas no **anexo II,** parte integrante deste edital.

**4.6.2.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**4.6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.6.3.1.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante ou credenciado e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

## 5 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

**5.1.1.** Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

**5.1.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as proposta que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentementedo número de licitantes.

**5.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma subsequente, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.2.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lancesem relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
2. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapadeclinarem da formulação de lances.
3. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
6. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.

**5.2.2** Para efeitos de aferição da aceitabilidade da proposta quanto ao objeto, as especificações poderão ser analisadas por funcionários competentes da Prefeitura que se manifestarão para subsidiar a decisão do pregoeiro, caso o mesmo entenda necessário.

**5.3.** Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.

**5.3.1.** Se houver apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, está poderá ser aceita.

**5.3.2.** Para efeito de julgamento será adotado como limite máximo para contratação o valor global constante

no item 14 do presente Edital.

**5.3.3.** Declaração expressa de que na proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (artigo 63, § 1º).

**6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

**b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica **(TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).**

**c)** Consulta a Relação de Apenados do **TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).**

**6.2** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº23/06.

**6.4** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhorclassificado para fins de habilitação, nos termos dos:

**6.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021**

**a)** Ato de criação do licitante conforme o caso:

**a1)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**a2)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

**b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento noPaís, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

**6.6 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicilio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);

**a)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

**e)** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

**a)** Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

**g)** Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.7.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por

pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de itens similares. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter no mínimo as seguintes informações:

Prazo contratual, datas de início e término;

Local da Prestação de Serviços ou fornecimentos realizados;

A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

A licitante detentora da melhor proposta poderá ser convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, apresentar o documento original, para fins de esclarecimento de eventual diligência;

Não serão aceitos atestados genéricos que deixem de mencionar dados reais da relação contratual entre as partes, bem como atestados parciais de contratos em execução;

A apresentação de atestado falso, como verdadeiro ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital, podendo configurar crime de falsidade ideológica (CP, art. 299) e de falsificação de documento (CP, arts. 297 e 298).

b) Para a participação do (IDENTIFICAR ITEM) será exigido:

I) registro ou inscrição na entidade profissional competente - Pessoa Jurídica;

II) registro ou inscrição do responsável técnico no conselho profissional competente - Pessoa Física;

III) Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e Certidão Operacional (CAO), em plena validade devidamente registrada(s) no CREA/CAU, relativa(s) a serviços(s) de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado;

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, da pessoa jurídica, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, a fim de comprovar que a licitante executa serviços em conformidade com a legislação, devido as atividades relacionadas à montagem de estruturas e eletro/eletrônicas.

e) A capacidade operacional da empresa deverá ser comprovada através de certidões ou atestados de desempenho anterior na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo o documento conter nome e endereço, telefone ou e-mail ou qualquer outra informação da qual a Comissão de Licitações possa se valer para manter contato com o atestador de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos serviços de relevância para a presente licitação, conforme artigo 67, §1º, da Lei 14.133/2021, elencadas na tabela abaixo:

f) Para atendimento do quantitativo dos atestados, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

g) A empresa deverá apresentar declaração devidamente assinada, com indicação de profissional(ais) competente(s), devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, acompanhada de declaração de anuência do profissional, o(s) qual(ais) será(ao) responsável(eis) tecnicamente pela execução e qualidade dos serviços, sob pena de inabilitação.

h) O profissional indicado pelo licitante deve participar da execução do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

i) Para comprovação técnico profissional, deverá o profissional indicado apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

j) A comprovação do vínculo profissional junto a empresa deverá ocorrer quando da assinatura do contrato pelo licitante vencedor, mediante apresentação de um dos documentos a seguir: contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

k) Indicação do pessoal técnico, das instalações e dos aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

**6.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

b) Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, I da Lei Federal 14.133/2021, que comprovem a boa situação financeira da licitante, comprovando os seguintes índices:

b.1) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00(um):

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

ILG = ≥ 1,00

Passivo Circulante+ Passível Exigível a Longo Prazo

b.2) Índice de Liquidez Corrente, igual ou superior a 1,00 (um):

Ativo Circulante

ILC = ≥1,00

Passivo Circulante

b.3) Índice de Endividamento (IE), igual ou inferior a 0,50:

Passivo Circulante+ Passível Exigível a Longo Prazo

IE = ≤ 0,50

Ativo Total

**6.8.1** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. O atendimento dos índices econômicos previstos neste tópico deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

**6.9 – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E FATO IMPEDITIVO QUANTO A HABILITAÇÃO:**

**6.9.1** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de situação regular perante o Ministério do Trabalho. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do

nome, cargo e R.G, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo V** –Modelo de Declaração.

**OBSERVAÇÕES:**

**a)** O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

**b)** A documentação exigida nos subitens do item 6.5 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no CNPJ, I.E. e CCM).

**c)** A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo **Departamento de Compras – Setor de Licitações.**

**d)** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **06 (seis) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura docertame.

**e)** Só serão aceitos **certificados de registro cadastral cujo objeto seja compatível com objeto licitado**.

**f)** Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia que poderão ser autenticados pela Comissão de Licitações.

**g)** As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

**h)** Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

**i)** Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 6 deste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação da configuração de micro e pequenas empresas regulamentadas pela Lei Federal 123/06.

**7. DA ADJUDICAÇÃO**

**7.1.** Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

**7.1.1.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

**7.1.2.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8. DA FASE RECURSAL**

A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

**8.1.2.** O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a Autoridade Competente para homologação.

**9.1.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

**10. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** As cláusulas do contrato são as que constam da minuta do contrato que integra este edital para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição. **(Anexo VI).**

**10.2.** O prazo de vigência do Contrato será por 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

**10.3.** Os preços serão irreajustáveis durante a vigência do contrato.

**10.4.** A adjudicatária será expressamente convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos da data da convocação, assinar o termo de contrato.

**10.5.** O termo de contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor ou sócio da empresa.

**10.6.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem 10.2 sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**10.7.** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 10.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.

**10.8.** A contratada deverá prestar os serviços contratados de acordo proposta apresentada, especificações do objeto e seus anexos, e instrumento contratual, em dia, local e horário designado seguindo orientações da Secretaria Municipal da Saúde desta municipalidade.

**10.9.** Os preços registrados poderão ser cancelados pela Administração quando os mesmos se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, e fundamentada, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento.

**11 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**11.1** A montagem e desmontagem de estruturas devem seguir as melhores práticas de segurança, sendo obrigatória a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) por parte dos trabalhadores.

**11.2** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros por ação ou omissão do seu pessoal, durante a entrega;

**11.3** Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

**11.4** Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

**11.5** Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução na entrega dos serviços;

**11.6** Entregar o objeto da locação em quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

**11.7** Refazer o serviço, sem ônus adicional e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação formal desta Administração, do serviço recusado.

**11.8** A CONTRATADA se obriga a não efetuar, em qualquer hipótese, fornecimento de modo a contrariar a forma aqui estabelecida, pelo que, desde já, exime a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela eventual ocorrência de atendimento sem requisições ou solicitada em seu nome por elementos não credenciados.

**11.9** A CONTRATADA obriga-se em manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumida para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação, durante toda a vigência do presente contrato.

**11.10** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem irregularidades, vícios, adulterações ou incorreções;

**11.11** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaoca/SP;

**11.12** Repor no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados ou prepostos;

**11.13** Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

**11.14** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da

presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**a)** O pagamento será feito contra apresentação de Nota fiscal na forma eletrônica, devidamente atestada por servidor da Administração designado para tal fim no prazo estabelecido no anexo VIII e anexo X, a contar da apresentação.

**b)** Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária, as fluências do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração.

**c)** O pagamento referente ao serviço serão em duas etapas sendo 50 % do valor no dia em que o serviço de montagem for finalizado e os outros 50 % serão pagos dez dias antes da desmontagem.

**d)** O Departamento de Finanças da Prefeitura, no ato do pagamento, poderá fazer a devida retenção do ISS na Nota Fiscal.

**e)** Os preços contratuais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação de serviços, incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, inclusive tributos, taxas, encargos trabalhistas, transporte, entre outros.

**13. DAS PENALIDADES**

**13.1** Até a assinatura do contrato, o licitante que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ficará sujeito às penalidades.

**14.** Entender-se-á por descumprimento do edital as ofensas ao disposto no art. 155 da lei 14.133/21.

**13.1.2** Em qualquer caso de descumprimento às normas previstas no edital e/ou fornecimento, o infrator também estará sujeito as seguintes sanções, independentemente da aplicação das já previstas nos itens anteriores:

**a)** Advertência;
**b)** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;
**c)** Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade.

**DAS MULTAS:**

O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

**13.2.** 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato sobre o valor da parcela inexecutada.

**13.3.** 20% (vinte por cento) por inexecução total do contrato sobre o valor total da contratação.

**13.4.** 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do total do Pedido de Fornecimento emitido à favor da Contratada.

**13.5.** Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por prazo maior que o subitem 13.4.1.4, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

**13.6.** Os atrasos de entrega superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitandoa devedora a processo executivo.

**14 DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.2** - Estima-se o valor global para presente contratação o correspondente a **R$ 170.475,34 (cento e setenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quaro centavos),** que correrá por conta da dotação orçamentária para o exercício.

| **RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** | |
|---|---|
| **Classificação Econômica**:- | **Especificação:-** |
| 06 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 | Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica |

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos moldes do artigo 164 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**15.2.** Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas a autoridade subscritora do edital e protocolizado nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro – Itaóca/SP**, ou pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com

**15.2.1.** No ato de protocolo da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor: **QUESTÕES TÉCNICAS E JURÍDICAS** - deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a autoridade subscritora do edital, na **Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145 – centro - Itaóca**, ou pelo fax 15-35571113/1118/1145 ou pelo e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com até 3 (três) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame;

**15.2.1.1.** As questões técnicas serão retransmitidas à Unidade Requisitante para manifestação.

**15.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Apiaí-SP, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

**15.4.** É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, exceto no tocante ao disposto no subitem 8.1.1.

**15.5.** Fica assegurado a Prefeitura de Itaóca o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**15.6.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de Itaóca não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

**15.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**15.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Itaóca/SP.

**15.10.** As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Jornal do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, contratados pela municipalidade para divulgação de seus atos oficiais com edições semanais no endereço www.itaoca.sp.gov.br, no espaço "Licitações", ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por fax, ou por meio eletrônico: **licitacoes.itaoca@gmail.com** à critério da Administração.

**15.11**. As declarações constantes nos anexos do edital, atestados de capacidade técnica, procurações, termo de credenciamento e/ou demais documentos necessários para participação no certame poderão ser assinado digitalmente por certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar ou reconhecer firma destes documentos.

**15.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:
**Anexo I** – Termo de Referência
**Anexo II** – Modelo de proposta de preço e especificação do objeto
**Anexo III** – Modelo de Credenciamento
**Anexo IV** – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
**Anexo IV – A –** Modelo de declaração de condição de me ou EPP
**Anexo VI** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regularperante o Ministério do Trabalho.
**Anexo VII -** Modelo de Declaração Proposta
**Anexo VIII** – Minuta Contratual
**ANEXO IX** – Termo de Ciência E Notificação

**ITAOCA – SP, 21 DE OUTUBRO DE 2026**.

**FREDERICO DIAS BATISTA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO:**

**1.1 -** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS DO ANIVERSARIO DA CIDADE E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO.

**ITEM 01 – FESTIVIDADES COMEMORATIVA AO ANIVERSARIO DA CIDADE**
**Dias:** De 19 a 21 de novembro de 2026
**Horário:** A partir das 19 horas
**Local:** Rua Prof. Cacilda Lages Pereira Cavani

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS ITENS LOCADOS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 01 und. Estrutura de Cobertura de Palco 12m x 10m – Box Truss | R$ 63.682,67 |
| | | 01 und Estrutura de Cobertura em Box Truss Estilo Pavilhão medindo 40m x 12m | |
| | | 02 und. Tendas Piramidais ou Chapéu de Bruxa 10m x 10m | |
| | | 03 und. Testeira (Portal) para Tendas 10m x 1,5m | |
| | | 01 kit Sonorização e Iluminação Profissional | |
| | | 18 $M^2$ de Painel de Led para Palco | |
| | | 02 und Camarins | |
| | | 20 und. Grades de Isolamento | |
| | | 20 und Banheiros Químicos | |

**ESTRUTURA DE COBERTURA DE PALCO 12m x 10m - BOX TRUSS**
A empresa contratada deverá fornecer, montar, manter e desmontar a infraestrutura de palco e cobertura, conforme as especificações técnicas a seguir:
Palco medindo: 12,00 metros de frente x 10,00 metros de Profundidade x 8,00 metros de pé direito, em estrutura tubular de alumínio/aço, mínimo P30 ou similar (não serão admitidas estruturas de ferro)
Piso: Medindo 12,00 metros x 10,00 metros em praticáveis de alumínio/aço de 02x01 metros, com pés reguláveis (de 0,80 a 1,80 metro), em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições de uso, sem buracos e desníveis, devendo suportar o peso total de 10 toneladas. Acarpetar toda a superfície do piso.
Cobertura: Em lona antichama, estrutura tubular alumínio/aço mínimo P30.
Escada: atender altura do piso e com e 1,20 metro de largura, com corrimão em ambos os lados, respeitando a altura dos degraus conforme Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, bem como rampa de acessibilidade.
Fechamento: Saia na cor preta, ao redor de todo o palco. Fundo de palco e laterais: Em lona antichamas ou Tela tipo Sombrite. Guarda-corpo, no fundo e laterais do palco.
House Mix: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 2,00 altura em metros, em estrutura tubular de alumínio/aço mínimo P30, cobertura em lona antichama.
Sistema Fly: em estrutura tubular de alumínio/aço no mínimo P30 em formato caixote com as devidas amarrações estruturais medindo 02 m frente x 03 m de profundidade x 08 m de altura
Aterramento em toda estrutura com cabos flexíveis de 25 mm (conforme NBR).
O palco deverá estar assegurado e estaqueado cabos de aço e/ou cintas catraca, bem como a utilização de caixas d'aguas como ponto de ancoragem de carga aplicada.
Testeira de Palco: 12m (largura) x 2m (altura) – O banner será fornecido pela Empresa.
Isolamento do Palco: Frente do palco com Grades de Isolamento, Fundo e laterais com fechamento.
***ART/RRT de instalação, estabilidade da estrutura e estabilidade do solo (apresentar laudo)***

**ESTRUTURA DE COBERTURA EM BOX TRUSS ESTILO PAVILHÃO MEDINDO 40m X 12m**
Cobertura em estrutura de ALUMÍNIO modelo P30 com 12,00m de largura, 40,00m de profundidade, com pé direito lateral de ajustável ao tamanho de 4m a 6m de altura (*A altura da cobertura do pavilhão deverá ser dimensionada de forma*

*a não comprometer a visibilidade, a iluminação e a cenografia dos shows, garantindo condições adequadas para a realização das apresentações*). Cobertura em BRANCA. lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.
Estaiamento através de cabos de aço ou cintas catracas (em perfeitas condições de uso) instalados nas extremidades da cobertura e sustentável através de caixas de água de 1.000 litros, estacas e/ou blocos de cimento com a mesmo volume de peso.
Laterais e fundos com fechamento em LONA BRANCA (Definir pela prefeitura).
***ART/RRT de instalação, estabilidade da estrutura e estabilidade do solo (apresentar laudo)***

**TENDAS PIRAMIDAIS OU CHAPÉU DE BRUXA 10m x 10m**
Dimensões: 10m Frente x 10m Largura x 3m Altura.
Modelo: Piramidal (chapéu de bruxa), com estrutura treliçada ou galvanizada.
Material: Ferro galvanizado a fogo ou aço SAE 1020, com perfis metálicos para sustentação.
Fixação: Travamento com mãos francesas e hastes metálicas (estacas/parafusos).
Segurança: A estrutura deve atender a normas de segurança (como NBR 6123 - Forças devidas ao vento e NBR 8800).
Material: Lona vinílica PVC (ou similar), antichama, antimofo, com proteção UV e acabamento em blackout.
Cor: Branca (ou conforme solicitação).
Espessura: Geralmente especificada como superior a 0,50mm (ex: 710g ou TD1000).
Estado: Deve ser fornecida limpa, sem rasgos, furos, remendos ou manchas de ferrugem.
Calhas: Sistema de calha de interligação para escoamento de águas pluviais, em aço ou lona.
Fechamento Lateral: Opcional (apenas cobertura) ou completo (fechamento em lona branca/cristal nas laterais).
Conjugação: Possibilidade de união de duas ou mais tendas 10X10 para formar áreas maiores de cobertura.
***ART/RRT de instalação, estabilidade da estrutura e estabilidade do solo (apresentar laudo)***

**TESTEIRA (PORTAL) PARA TENDAS 10m x 1,5m**
Estrutura em Box Truss Q-30 em alumínio, para colocação de banners, faixas ou painel de LED. Vão destinado à publicidade com dimensões de 10 m x 1,5 m e altura total de 4,5 m. A estrutura deverá estar fixa ao solo com cinta catraca ou cabo de aço. A instalação será feita de forma cênica e visível ao público.

**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL**
16 (Public Address) Caixas de Som LineArray composta por 02 alto-falantes de 12” ou 10” e 02 Drivers de Neodímio. Cada caixa terá que emitir 138 dB SPL no mínimo. (Marcas de referência: JBL, RCF, MeyerSound ou similares).
04 (Front Fill) Caixas de Som LineArray composta por 02 alto-falantes de 12” ou 10” e 02 Drivers de Neodímio. Cada caixa terá que emitir 138 dB SPL no mínimo. (Marcas de referência: JBL, RCF, MeyerSound ou similares).
16 Caixas de som Subgrave de 1600 watts RMS, no mínimo. (Marcas de referência: JBL, RCF, DAS, LS Áudio ou similares).
Atenção: Amplificação Digital suficiente para suprir as necessidades dos equipamentos acima (Referência: Crown I-Tech, Power Soft, Lab Grupen ou similares).
02 Console para P.A com 48 canais de entrada, 16 saídas, A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders". A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". Marcas de Referência: Yamaha (CL5, CL3, Digideseng (Pro-File, SL6, Digico (SD7 ou SD8), SoundCraft (VI3000 ou VI6) ou equivalência superior)
02 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saída para P.A. Marca de Referência: DBX Drive Rack 4800, LabGroupen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
01 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saída para SIDE. Marca de Referência: DBX Drive Rack 4800, LabGroupen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
02 Canais de compressores Valvulados Insert PA. Marca de Referência: Avalon747 ou de equivalência superior
01 Notebook (Processador Corel I7, 32G de memória ram, Hd de 1Tb, Windows10 Original, Pacote Office 365 Business e Leitor de DVD, Dell Série G, igualou superior
01 Controlador de A.C. Marca de Referência: Furman PL4 ou de equivalência superior
01 Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais. Marca de Referência: ClearCom RS701 ou de equivalência superior
01 Main Power de 20K. Marca de Referência: Penta Acoustic, Audio Quality igual ou superior equivalência
08 Spot de Monitores. Marca de Referência: JBL, RCF, Norton, igual ou de equivalência superior
06 Caixas de Som LineArray composta por 02 alto-falantes de 12” ou 10” e 02 Drivers de Neodímio para SIDE FILL. Cada caixa terá que emitir 138 dB SPL no mínimo. (Marcas de referência: JBL, RCF, MeyerSound ou similares).
04 caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18” de 2400 watts cada caixa para SIDE FILL. Marca de Referência: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, VL3200 ou de equivalência superior.

Atenção: Amplificação Digital suficiente para suprir as necessidades dos equipamentos acima (Referência: Crown I-Tech, Power Soft, Lab Grupen ou similares).
01 Bateria completa. Marca de Referência: Gretsch, Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos.
01 Amplificador para baixo com caixas. Marca de Referência: Hartke, GK1001 RB + Caixa04 x 10" e 01x 15"
01 Amplificadores para guitarra. Marca de Referência: Fender Twin e De ville Fender Reverb igual ou de equivalência superior.
01 Amplificadores para guitarra. Marca de Referência: JCM900 Marshall igual ou de equivalência superior.
04 Canais de Transmissão e Recepção para Ear- Phone com antenas. Marca de Referência: Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
08 Canais de Fones com Fio. Marca de Referência: Behringer Powerplay Há 8000, igual ou de equivalência superior
02 Multicabos de 06 vias com, no mínimo, 60 metros. Marca de Referência: DATA LINK igual ou de equivalência superior
05 Banheiras de Sub Snake de 12 via com 25 metros. Marca de Referência: DATA LINK igual ou de equivalência superior
01 Multicabos de 56 vias com 60 metros e spliter de 10,00 metros.
20 Pedestais (Grande/ Médio e Pequeno). Marca de Referência: KonigMeyer, RMV, igual ou de equivalência superior
08 Garras LP. Marca de Referência: LP 562 igual ou de equivalência superior
12 Réguas de A.C com 05 Tomadas cada Marca de Referência: Audio Quality 4T igual ou de equivalência superior
01 Microfone para Bumbo. Marca de Referência: Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência.
02 Microfone para caixa. Marca de Referência: Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
03 Microfone para Tons. Marca de Referência: Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência.
03 Microfones condensadores. Marca de Referência: AKG 451 ou igual ou superior equivalência.
01 Microfones para Guitarra. Marca de Referência: Sennheiser E-609 ou Igual ou superior equivalência.
12 Microfones para percussão. Marca de Referência: Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
08 Microfones para vocal. Marca de Referência: Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
04 Microfones sem fio com suas antenas. Marca de Referência: Shure ou Sennheiser Modelos Top de Linha. Exemplo: Axient
80 Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)
10 Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)
10 Direct Box Ativo. Marca de Referência: DB-12 DBX igual ou superior equivalência.
10 Direct Box Passivo. Marca de Referência: Whirlwind IMP20 igual ou superior equivalência
01 Sistema de cabeamentos necessários para a ligação do sistema
02 Técnico em Áudio devidamente Registrado
02 Auxiliares Técnico devidamente Registrado

**ILUMINAÇÃO**

24 Moving Light Beam. Marca de Referência: 5r Sharpy, Elation, Robe Igual ou superior equivalência
24 Refletores PARLED RGBW 3watts outdoor. Marca de Referência: LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência
24 Moving LED Wash 1200. Marca de Referência: Martin Quatum Whash, Igual ou superior equivalência
16 Ribalta de Led Pixel Led. Marca de Referência: Hot Machine, Blue Light, igual ou superior equivalência
08 Mini-Brutt LED. Marca de Referência: Hot Machine, Blue Light, igual ou superior equivalência
08 Elipsoidal de 750 watts Zoom. Marca de Referência: ETC SourceFour Zoom 25-50, não pode sermodelo Jr. Igual ou superior equivalência
24 Estrobo de Led. Marca de Referência: SGM X5 Igual ou superior equivalência
02 Máquinas de fumaça DMX. Marca de Referência: ANTARES Z3000 Igual ou superior equivalência
01 Mesa de Luz 2024 canais DMX com faders motorizados para Show. Marca de Referência: Grand MA2 Full Size Igual ou superior equivalência
01 Rack Art Net com 08 Spliters e conversor. Marca de Referência: HPL Net, igual ou superior equivalência
01 Main Power de energia
06 talhas de 2 tonelada com 10,00m de corrente. Marca de Referência: BegStell 1 ton Igual ou Superior equivalência
01 Sistema de cabeamentos necessários para a ligação do sistema
01 Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 10,00m de Frente x 08,00m de Fundo x 6,00m de Altura, devidamente travado e aterrado.
02 Técnico em Iluminação
02 Auxiliares de iluminação
25 Passa Cabos de Borracha1,00 metros cada. Penn-Elcom igual ou superior
02 Ponteiras para passa cabo Penn-Elcom igual ou superior.

**PAINEL DE LED PARA PALCO**

01 Painel de Alta-definição P3mm de resolução, com as medidas de 6,00m de largura x 3,00m de altura 24m², ideal para aplicações de uso interno, o painel não deve possuir pixels danificados, e todas as linhas deverão estar funcionando. Marca de Referência: ABSEN P3, Dicolor D3, igual ou superior
01 Switches de corte com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres)e possibilidade de criação de efeitos ao vivo. Marca de Referência: Black Magic Design Atem 1, igual ou superior
01 Notebook (Processador Corel I7, 32GB de memória ram, ssd de1Tb, Windows 10 Original, Pacote Office 365 Business e Leitor de DVD Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG 01 Sistema de processamento de imagens dos painéis. Marca de Referência: Dell Série G, igual ou superior
01 Sistema de cabeamento para ligar os equipamentos
01 Pró Power de energia com 24 canais
01 Operadores de Painel de Led
01 Grid em P30 para içar o painel descrito acima com altura ajustável limitada a 4metros da sua base ao. Devidamente aterrado Segurança através de estaiamento lastro de peso. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

**CAMARINS**
02 Camarins em estrutura octanorme com 4,00 m de profundidade x 4,00 de largura, com teto fechado em octanorme, iluminação, 1 porta de acesso, fechamento em placas TS 01 ar-condicionado de 12.000btu cada. Deverá conter ainda: 01 espelho, 01 sofa de 03 lugares, 02 Tomadas 110v e 02 tomadas 220v, 01 Frigobar, 01 armário tipo balcão, 01 microondas.

**GRADES DE ISOLAMENTO**
20 Grades de Isolamento Tubular / Material: Aço Tubular 1 1/2" - Galvanizado à Fogo / Medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura), para realizar isolamento e controle de público.

**SANITÁRIOS QUÍMICOS**
18 (dezoito) Unidades de Banheiro standard (STD) - Cabine sanitária química, individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, aberturas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre/ocupado", contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para modelo masculino), porta papel higiênico, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de atura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º. Com o fornecimento de QUÍMICA, DESINFETANTE, PAPEL E COLETA DIÁRIA DOS EFLUENTES.
02 (dois) Unidade de Banheiro (PNE) - Cabine sanitária química, individual e portátil, modelo para Pessoas com Deficiência (PCD), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, abertura de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º. Com o fornecimento de QUÍMICA, DESINFETANTE, PAPEL E COLETA DIÁRIA DOS EFLUENTES.

**ITEM 02 – MOTOCROSS**
**Dias:** 22 de novembro de 2026
**Horário:** A partir das 08 horas
**Local:** Rua Crescêncio da Silva Rosa

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS ITENS LOCADOS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 02 | 01 | 05 und. Tendas Piramidais ou Chapéu de Bruxa 10m x 10m | **R$ 31.936,67** |
| | | 01 und. Tendas Piramidais ou Chapéu de Bruxa 5m x 5m | |
| | | 01 und. Testeira (Portal) para Tendas 10m x 1,5m | |
| | | 01 kit. Sonorização de Pista | |
| | | 20 und. Grades de Isolamento | |
| | | 20 und. Banheiros Químicos | |

**TENDAS PIRAMIDAIS OU CHAPÉU DE BRUXA 10m x 10m**
Dimensões: 10m Frente x 10m Largura x 3m Altura.
Modelo: Piramidal (chapéu de bruxa), com estrutura treliçada ou galvanizada.
Material: Ferro galvanizado a fogo ou aço SAE 1020, com perfis metálicos para sustentação.
Fixação: Travamento com mãos francesas e hastes metálicas (estacas/parafusos).
Segurança: A estrutura deve atender a normas de segurança (como NBR 6123 - Forças devidas ao vento e NBR 8800).
Material: Lona vinílica PVC (ou similar), antichama, antimofo, com proteção UV e acabamento em blackout.
Cor: Branca (ou conforme solicitação).
Espessura: Geralmente especificada como superior a 0,50mm (ex: 710g ou TD1000).
Estado: Deve ser fornecida limpa, sem rasgos, furos, remendos ou manchas de ferrugem.
Calhas: Sistema de calha de interligação para escoamento de águas pluviais, em aço ou lona.
Fechamento Lateral: Opcional (apenas cobertura) ou completo (fechamento em lona branca/cristal nas laterais).
Conjugação: Possibilidade de união de duas ou mais tendas 10X10 para formar áreas maiores de cobertura.
***ART/RRT de instalação, estabilidade da estrutura e estabilidade do solo (apresentar laudo)***

**TENDAS PIRAMIDAIS OU CHAPÉU DE BRUXA 10m x 10m**
Dimensões: 05m Frente x 05m Largura x 3m Altura.
Modelo: Piramidal (chapéu de bruxa), com estrutura treliçada ou galvanizada.
Material: Ferro galvanizado a fogo ou aço SAE 1020, com perfis metálicos para sustentação.
Fixação: Travamento com mãos francesas e hastes metálicas (estacas/parafusos).
Segurança: A estrutura deve atender a normas de segurança (como NBR 6123 - Forças devidas ao vento e NBR 8800).
Material: Lona vinílica PVC (ou similar), antichama, antimofo, com proteção UV e acabamento em blackout.
Cor: Branca (ou conforme solicitação).
Espessura: Geralmente especificada como superior a 0,50mm (ex: 710g ou TD1000).
Estado: Deve ser fornecida limpa, sem rasgos, furos, remendos ou manchas de ferrugem.
Calhas: Sistema de calha de interligação para escoamento de águas pluviais, em aço ou lona.
Fechamento Lateral: Opcional (apenas cobertura) ou completo (fechamento em lona branca/cristal nas laterais).
Conjugação: Possibilidade de união de duas ou mais tendas 05X05 para formar áreas maiores de cobertura.
***ART/RRT de instalação, estabilidade da estrutura e estabilidade do solo (apresentar laudo)***

**TESTEIRA (PORTAL) PARA TENDAS 10m x 1,5m**
Estrutura em Box Truss Q-30 em alumínio, para colocação de banners, faixas ou painel de LED. Vão destinado à publicidade com dimensões de 10 m x 1,5 m e altura total de 4,5 m. A estrutura deverá estar fixa ao solo com cinta catraca ou cabo de aço. A instalação será feita de forma cênica e visível ao público.

**SONORIZAÇÃO DE PISTA PARA MOTOCROSS**
04 torres com 04 com Caixas de Som LineArray composta por 02 alto-falantes de 12” ou 10” e 02 Drivers de Neodímio. Cada caixa terá que emitir 138 dB SPL no mínimo **ou** 04 torres com 04 caixas de som EAW KF850 originais (Marcas de referência: JBL, EAW, RCF, MeyerSound ou similares)
16 Caixas de som Subgrave de 1600 watts RMS, no mínimo. (Marcas de referência: JBL, RCF, DAS, LS Áudio ou similares).
Atenção: Amplificação Digital suficiente para suprir as necessidades dos equipamentos acima (Referência: Crown I-Tech, Power Soft, Lab Grupen ou similares).
01 Console digital de 16 canais no mínimo (marcas de referência: Midas, Allen Health)
04 Microfones sem fio com suas antenas. Marca de Referência: Shure ou Sennheiser Modelos Top de Linha. Exemplo: Axient
01 Notebook (Processador Corel I7, 32G de memória ram, Hd de 1Tb, Windows10 Original, Pacote Office 365 Business e Leitor de DVD, Dell Série G, igualou superior

**GRADES DE ISOLAMENTO**
20 Grades de Isolamento Tubular / Material: Aço Tubular 1 1/2" - Galvanizado à Fogo / Medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura), para realizar isolamento e controle de público.

**SANITÁRIOS QUÍMICOS**
18 (dezoito) Unidades de Banheiro standard (STD) - Cabine sanitária química, individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto

translúcido, piso antiderrapante, aberturas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre/ocupado", contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para modelo masculino), porta papel higiênico, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de atura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º. Com o fornecimento de QUÍMICA, DESINFETANTE, PAPEL E COLETA DIÁRIA DOS EFLUENTES.

02 (dois) Unidade de Banheiro (PNE) - Cabine sanitária química, individual e portátil, modelo para Pessoas com Deficiência (PCD), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, abertura de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º. Com o fornecimento de QUÍMICA, DESINFETANTE, PAPEL E COLETA DIÁRIA DOS EFLUENTES.

**ITEM 03 – FESTIVIDADES DE FIM DE ANO**

**Dias:** 26, 27 e 31 de dezembro de 2026 e de 01 a 02 de janeiro de 2027
**Horário:** A partir das 19 horas
**Local:** Rua Prof. Cacilda Lages Pereira Cavani

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO DOS ITENS LOCADOS | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 03 | 01 | 01 und. Estrutura de Cobertura de Palco 12m x 10m – Box Truss | **R$ 74.856,00** |
| | | 01 und. Estrutura de Cobertura em Box Truss Estilo Pavilhão medindo 40m x 12m | |
| | | 02 und. Tendas Piramidais ou Chapéu de Bruxa 10m x 10m | |
| | | 03 und. Testeira (Portal) para Tendas 10m x 1,5m | |
| | | 01 kit Sonorização e Iluminação Profissional | |
| | | 18 $m^2$ de Painel de Led para Palco | |
| | | 02 und. Camarins | |
| | | 20 und. Grades de Isolamento | |
| | | 20 und. Banheiros Químicos | |

**ESTRUTURA DE COBERTURA DE PALCO 12m x 10m - BOX TRUSS**

A empresa contratada deverá fornecer, montar, manter e desmontar a infraestrutura de palco e cobertura, conforme as especificações técnicas a seguir:

Palco medindo: 12,00 metros de frente x 10,00 metros de Profundidade x 8,00 metros de pé direito, em estrutura tubular de alumínio/aço, mínimo P30 ou similar (não serão admitidas estruturas de ferro)

Piso: Medindo 12,00 metros x 10,00 metros em praticáveis de alumínio/aço de 02x01 metros, com pés reguláveis (de 0,80 a 1,80 metro), em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições de uso, sem buracos e desníveis, devendo suportar o peso total de 10 toneladas. Acarpetar toda a superfície do piso.

Cobertura: Em lona antichama, estrutura tubular alumínio/aço mínimo P30.

Escada: atender altura do piso e com e 1,20 metro de largura, com corrimão em ambos os lados, respeitando a altura dos degraus conforme Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, bem como rampa de acessibilidade.

Fechamento: Saia na cor preta, ao redor de todo o palco. Fundo de palco e laterais: Em lona antichamas ou Tela tipo Sombrite. Guarda-corpo, no fundo e laterais do palco.

House Mix: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 2,00 altura em metros, em estrutura tubular de alumínio/aço mínimo P30, cobertura em lona antichama.

Sistema Fly: em estrutura tubular de alumínio/aço no mínimo P30 em formato caixote com as devidas amarrações estruturais medindo 02 m frente x 03 m de profundidade x 08 m de altura

Aterramento em toda estrutura com cabos flexíveis de 25 mm (conforme NBR).

O palco deverá estar assegurado e estaqueado cabos de aço e/ou cintas catraca, bem como a utilização de caixas d'aguas como ponto de ancoragem de carga aplicada.

Testeira de Palco: 12m (largura) x 2m (altura) – O banner será fornecido pela Empresa.

Isolamento do Palco: Frente do palco com Grades de Isolamento, Fundo e laterais com fechamento.

***ART/RRT de instalação, estabilidade da estrutura e estabilidade do solo (apresentar laudo)***

**ESTRUTURA DE COBERTURA EM BOX TRUSS ESTILO PAVILHÃO MEDINDO 40m X 12m**
Cobertura em estrutura de ALUMÍNIO modelo P30 com 12,00m de largura, 40,00m de profundidade, com pé direito lateral de ajustável ao tamanho de 4m a 6m de altura (*A altura da cobertura do pavilhão deverá ser dimensionada de forma a não comprometer a visibilidade, a iluminação e a cenografia dos shows, garantindo condições adequadas para a realização das apresentações*). Cobertura em BRANCA. lona tipo KP-100, igual ou equivalência superior, estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Essa deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.
Estaiamento através de cabos de aço ou cintas catracas (em perfeitas condições de uso) instalados nas extremidades da cobertura e sustentável através de caixas de água de 1.000 litros, estacas e/ou blocos de cimento com a mesmo volume de peso.
Laterais e fundos com fechamento em LONA BRANCA (Definir pela prefeitura).
***ART/RRT de instalação, estabilidade da estrutura e estabilidade do solo (apresentar laudo)***

**TENDAS PIRAMIDAIS OU CHAPÉU DE BRUXA 10m x 10m**
Dimensões: 10m Frente x 10m Largura x 3m Altura.
Modelo: Piramidal (chapéu de bruxa), com estrutura treliçada ou galvanizada.
Material: Ferro galvanizado a fogo ou aço SAE 1020, com perfis metálicos para sustentação.
Fixação: Travamento com mãos francesas e hastes metálicas (estacas/parafusos).
Segurança: A estrutura deve atender a normas de segurança (como NBR 6123 - Forças devidas ao vento e NBR 8800).
Material: Lona vinílica PVC (ou similar), antichama, antimofo, com proteção UV e acabamento em blackout.
Cor: Branca (ou conforme solicitação).
Espessura: Geralmente especificada como superior a 0,50mm (ex: 710g ou TD1000).
Estado: Deve ser fornecida limpa, sem rasgos, furos, remendos ou manchas de ferrugem.
Calhas: Sistema de calha de interligação para escoamento de águas pluviais, em aço ou lona.
Fechamento Lateral: Opcional (apenas cobertura) ou completo (fechamento em lona branca/cristal nas laterais).
Conjugação: Possibilidade de união de duas ou mais tendas 10X10 para formar áreas maiores de cobertura.
***ART/RRT de instalação, estabilidade da estrutura e estabilidade do solo (apresentar laudo)***

**TESTEIRA (PORTAL) PARA TENDAS 10m x 1,5m**
Estrutura em Box Truss Q-30 em alumínio, para colocação de banners, faixas ou painel de LED. Vão destinado à publicidade com dimensões de 10 m x 1,5 m e altura total de 4,5 m. A estrutura deverá estar fixa ao solo com cinta catraca ou cabo de aço. A instalação será feita de forma cênica e visível ao público.

**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL**
16 (Public Address) Caixas de Som LineArray composta por 02 alto-falantes de 12” ou 10” e 02 Drivers de Neodímio. Cada caixa terá que emitir 138 dB SPL no mínimo. (Marcas de referência: JBL, RCF, MeyerSound ou similares).
04 (Front Fill) Caixas de Som LineArray composta por 02 alto-falantes de 12” ou 10” e 02 Drivers de Neodímio. Cada caixa terá que emitir 138 dB SPL no mínimo. (Marcas de referência: JBL, RCF, MeyerSound ou similares).
16 Caixas de som Subgrave de 1600 watts RMS, no mínimo. (Marcas de referência: JBL, RCF, DAS, LS Áudio ou similares).
Atenção: Amplificação Digital suficiente para suprir as necessidades dos equipamentos acima (Referência: Crown I-Tech, Power Soft, Lab Grupen ou similares).
02 Console para P.A com 48 canais de entrada, 16 saídas, A superfície de controle de deverá ter no mínimo 34 "faders". A plataforma de controle devera necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins". Marcas de Referência: Yamaha (CL5, CL3, Digideseng (Pro-File, SL6, Digico (SD7 ou SD8), SoundCraft (VI3000 ou VI6) ou equivalência superior)
02 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saída para P.A. Marca de Referência: DBX Drive Rack 4800, LabGroupen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
01 Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saída para SIDE. Marca de Referência: DBX Drive Rack 4800, LabGroupen LM44, XTA DPA548 ou de equivalência superior
02 Canais de compressores Valvulados Insert PA. Marca de Referência: Avalon747 ou de equivalência superior
01 Notebook (Processador Corel I7, 32G de memória ram, Hd de 1Tb, Windows10 Original, Pacote Office 365 Business e Leitor de DVD, Dell Série G, igualou superior
01 Controlador de A.C. Marca de Referência: Furman PL4 ou de equivalência superior
01 Inter Com PA e Monitor com no mínimo 04 ramais. Marca de Referência: ClearCom RS701 ou de equivalência superior
01 Main Power de 20K. Marca de Referência: Penta Acoustic, Audio Quality igual ou superior equivalência
08 Spot de Monitores. Marca de Referência: JBL, RCF, Norton, igual ou de equivalência superior

06 Caixas de Som LineArray composta por 02 alto-falantes de 12" ou 10" e 02 Drivers de Neodímio para SIDE FILL. Cada caixa terá que emitir 138 dB SPL no mínimo. (Marcas de referência: JBL, RCF, MeyerSound ou similares)..
04 caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa para SIDE FILL. Marca de Referência: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, VL3200 ou de equivalência superior.
Atenção: Amplificação Digital suficiente para suprir as necessidades dos equipamentos acima (Referência: Crown I-Tech, Power Soft, Lab Grupen ou similares).
01 Bateria completa. Marca de Referência: Gretsch, Yamaha, Mapex, Pear ou de equivalência superior Composta: BB 18" OU 20", TONS 10", 12" e 14", 01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos.
01 Amplificador para baixo com caixas. Marca de Referência: Hartke, GK1001 RB + Caixa04 x 10" e 01x 15"
01 Amplificadores para guitarra. Marca de Referência: Fender Twin e De ville Fender Reverb igual ou de equivalência superior.
01 Amplificadores para guitarra. Marca de Referência: JCM900 Marshall igual ou de equivalência superior.
04 Canais de Transmissão e Recepção para Ear- Phone com antenas. Marca de Referência: Shure PSM900, Sennheiser G3 ou de equivalência superior
08 Canais de Fones com Fio. Marca de Referência: Behringer Powerplay Há 8000, igual ou de equivalência superior
02 Multicabos de 06 vias com, no mínimo, 60 metros. Marca de Referência: DATA LINK igual ou de equivalência superior
05 Banheiras de Sub Snake de 12 via com 25 metros. Marca de Referência: DATA LINK igual ou de equivalência superior
01 Multicabos de 56 vias com 60 metros e spliter de 10,00 metros.
20 Pedestais (Grande/ Médio e Pequeno). Marca de Referência: KonigMeyer, RMV, igual ou de equivalência superior
08 Garras LP. Marca de Referência: LP 562 igual ou de equivalência superior
12 Réguas de A.C com 05 Tomadas cada Marca de Referência: Audio Quality 4T igual ou de equivalência superior
01 Microfone para Bumbo. Marca de Referência: Shure Beta 52 Beta ou Igual ou superior equivalência.
02 Microfone para caixa. Marca de Referência: Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
03 Microfone para Tons. Marca de Referência: Shure SM98 Beta ou Igual ou superior equivalência.
03 Microfones condensadores. Marca de Referência: AKG 451 ou igual ou superior equivalência.
01 Microfones para Guitarra. Marca de Referência: Sennheiser E-609 ou Igual ou superior equivalência.
12 Microfones para percussão. Marca de Referência: Shure SM57 ou Igual ou superior equivalência.
08 Microfones para vocal. Marca de Referência: Shure SM58 ou Igual ou superior equivalência.
04 Microfones sem fio com suas antenas. Marca de Referência: Shure ou Sennheiser Modelos Top de Linha. Exemplo: Axient
80 Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)
10 Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)
10 Direct Box Ativo. Marca de Referência: DB-12 DBX igual ou superior equivalência.
10 Direct Box Passivo. Marca de Referência: Whirlwind IMP20 igual ou superior equivalência
01 Sistema de cabeamentos necessários para a ligação do sistema
02 Técnico em Áudio devidamente Registrado
02 Auxiliares Técnico devidamente Registrado

**ILUMINAÇÃO**

24 Moving Light Beam. Marca de Referência: 5r Sharpy, Elation, Robe Igual ou superior equivalência
24 Refletores PARLED RGBW 3watts outdoor. Marca de Referência: LP 534 Hot Machine Igual ou superior equivalência
24 Moving LED Wash 1200. Marca de Referência: Martin Quatum Whash, Igual ou superior equivalência
16 Ribalta de Led Pixel Led. Marca de Referência: Hot Machine, Blue Light, igual ou superior equivalência
08 Mini-Brutt LED. Marca de Referência: Hot Machine, Blue Light, igual ou superior equivalência
08 Elipsoidal de 750 watts Zoom. Marca de Referência: ETC SourceFour Zoom 25-50, não pode sermodelo Jr. Igual ou superior equivalência
24 Estrobo de Led. Marca de Referência: SGM X5 Igual ou superior equivalência
02 Máquinas de fumaça DMX. Marca de Referência: ANTARES Z3000 Igual ou superior equivalência
01 Mesa de Luz 2024 canais DMX com faders motorizados para Show. Marca de Referência: Grand MA2 Full Size Igual ou superior equivalência
01 Rack Art Net com 08 Spliters e conversor. Marca de Referência: HPL Net, igual ou superior equivalência
01 Main Power de energia
06 talhas de 2 tonelada com 10,00m de corrente. Marca de Referência: BegStell 1 ton Igual ou Superior equivalência
01 Sistema de cabeamentos necessários para a ligação do sistema
01 Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P50 com as seguintes medidas 10,00m de Frente x 08,00m de Fundo x 6,00m de Altura, devidamente travado e aterrado.
02 Técnico em Iluminação
02 Auxiliares de iluminação

25 Passa Cabos de Borracha1,00 metros cada. Penn-Elcom igual ou superior
02 Ponteiras para passa cabo Penn-Elcom igual ou superior.

**PAINEL DE LED PARA PALCO**
01 Painel de Alta-definição P3mm de resolução, com as medidas de 6,00m de largura x 3,00m de altura 24m$^2$, ideal para aplicações de uso interno, o painel não deve possuir pixels danificados, e todas as linhas deverão estar funcionando. Marca de Referência: ABSEN P3, Dicolor D3, igual ou superior
01 Switches de corte com entradas para sinais de vídeo, câmeras, computador e DVD equipado com GC (Gerador de Caracteres)e possibilidade de criação de efeitos ao vivo. Marca de Referência: Black Magic Design Atem 1, igual ou superior
01 Notebook (Processador Corel I7, 32GB de memória ram, ssd de1Tb, Windows 10 Original, Pacote Office 365 Business e Leitor de DVD Computador com players de vídeo e biblioteca de imagens e vídeos diversos para uso de BG 01 Sistema de processamento de imagens dos painéis. Marca de Referência: Dell Série G, igual ou superior
01 Sistema de cabeamento para ligar os equipamentos
01 Pró Power de energia com 24 canais
01 Operadores de Painel de Led
01 Grid em P30 para içar o painel descrito acima com altura ajustável limitada a 4metros da sua base ao. Devidamente aterrado Segurança através de estaiamento lastro de peso. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa.

**CAMARINS**
02 Camarins em estrutura octanorme com 4,00 m de profundidade x 4,00 de largura, com teto fechado em octanorme, iluminação, 1 porta de acesso, fechamento em placas TS 01 ar-condicionado de 12.000btu cada. Deverá conter ainda: 01 espelho, 01 sofa de 03 lugares, 02 Tomadas 110v e 02 tomadas 220v, 01 Frigobar, 01 armário tipo balcão, 01 microondas.

**GRADES DE ISOLAMENTO**
20 Grades de Isolamento Tubular / Material: Aço Tubular 1 1/2" - Galvanizado à Fogo / Medidas: 2,00 x 1,20 m (comprimento x altura), para realizar isolamento e controle de público.

**SANITÁRIOS QUÍMICOS**
18 (dezoito) Unidades de Banheiro standard (STD) - Cabine sanitária química, individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, aberturas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação "livre/ocupado", contendo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para modelo masculino), porta papel higiênico, medindo aproximadamente: 2m de altura interior x 1,2m de largura interior x 1,2m de profundidade e 0,5 de atura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º. Com o fornecimento de QUÍMICA, DESINFETANTE, PAPEL E COLETA DIÁRIA DOS EFLUENTES.
02 (dois) Unidade de Banheiro (PNE) - Cabine sanitária química, individual e portátil, modelo para Pessoas com Deficiência (PCD), confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com tetos translúcidos, piso antiderrapante, abertura de ventilação, trava interna de segurança, resiste à violação e com a indicação "livre/ocupado", cabine para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque simples de dejetos), porta papel higiênico e higienizador com gel para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,30m de altura interior x 1,57m de largura interior x 1,57m de profundidade e 0.5m de altura do assento, com abertura da porta em aproximadamente 180º. Com o fornecimento de QUÍMICA, DESINFETANTE, PAPEL E COLETA DIÁRIA DOS EFLUENTES.

1. **DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

**1.1.** A proponente vencedora deverá atender às especificações deste Termo de Referência, sendo que o objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura, devendo ainda, ***proceder à prestação do serviço de locação, montagem e desmontagem dos equipamentos nas datas da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais***.

**1.1.1.** Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade nos eventos realizados ou apoiados pelo município de Itaóca/SP.

**1.1.2.** A proponente não poderá transferir, no todo ou em parte o objeto, **SENDO VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO**.

**1.2.** Os sistemas de iluminação e sonorização deverão ser cotados e fornecidos em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

**1.2.1.** Os materiais utilizados e serviços prestados deverão ser de **primeira qualidade** e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, sendo que os materiais deverão apresentar as características originais do fabricante.

**1.2.2.** A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto, utilizar materiais que **possuam selo INMETRO e ANATEL**, bem como tenham sido **fabricados dentro dos padrões** ABNT, ANVISA ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem- nos.

**1.2.3.** O município reserva-se o direito de:

**1.2.3.1.** vistoriar os itens antes de sua instalação, a fim de verificar o cumprimento do item 4.2. e subitens, reduzindo a termo as desconformidades anotadas;

**1.2.3.2.** solicitar a substituição dos itens que descumpram o exigido no Edital, Termo de Referência ou anexos que o integram;

**1.3.** A empresa contratada deverá dar destinação aos materiais danificados/inservíveis/descartados na execução do objeto, descartando-as ou armazenando-as por sua conta e risco, em local devidamente apropriado que não comprometa a saúde e segurança das pessoas e não traga risco e contaminação ao meio ambiente.

**1.4. Os equipamentos de sonorização/iluminação deverão estar devidamente instalados e em perfeitas condições de funcionamento, nos locais estabelecidos pelo Setor Solicitante, com no mínimo 03 (três) horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início do evento.**

**1.5.** A Proponente deverá disponibilizar responsável técnico e prestar a assistência necessária para a operacionalização e execução dos serviços, sendo que o pessoal de apoio deve apresentar-se devidamente uniformizado;

**1.6.** Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CFT/CREA's, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados (aos que cabem), bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.

**1.6.1.** A empresa deverá dispor de pessoal treinado, ferramental próprio e todos os EPIs e EPCs necessários a realização dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE).

**1.6.2.** Deverá ainda, a empresa contratada, emitir as devidas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) de sua competência e necessárias à execução do objeto (que couberem, conforme exigências legais).

**1.7.** As instalações e montagens deverão atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive às de segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores.

**1.8.** Quando se tratar de eventos a serem realizados dentro de edificações, por ocasião da execução dos serviços, todos os cuidados deverão ser tomados para evitar danos à edificação existente, usuários e a terceiros, ficando o ônus de eventuais reparos em razão de danos ocasionados, às expensas da empresa contratada.

**1.9.** A proponente vencedora deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso;

**1.9.1.** Os empregados da empresa contratada, ao prestarem serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços.

**1.9.2.** A proponente vencedora levará em consideração as normas e regulamentos governamentais decorrentes da Lei nº 6.514/77, e Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

**1.10.** A proponente vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho, cabendo exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

**1.11.** O Fornecedor deverá responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados quando em serviço, bem como, terceiros, quando ocasionados por seus colaboradores e/ou prepostos, ainda que intencionalmente.

**1.12.** A Administração Municipal de Itaóca/SP reserva-se o direito de realizar diligência a qualquer momento, para comprovar o cumprimento das condições estabelecidas no item 4.9. pela proponente vencedora.

**1.12.1.** Constatado o descumprimento do item 4.9. e seus subitens, o serviço deverá ser imediatamente paralisado até a sua correção, sem prejuízo a aplicação das penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços e das multas aplicáveis em virtude do atraso na entrega dos serviços.

**1.13.** As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da empresa contratada;

**1.13.1.** Ainda, a proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos de sonorização de seu estabelecimento até o local determinado, pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e eventuais danos acidentais no trajeto.

**1.14.** Serão de total responsabilidade da empresa contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização do objeto contratado, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

**1.15.** A proponente vencedora será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Município ou a terceiros na execução dos serviços contratados.

**1.16.** Caberá ao FORNECEDOR obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**1.16.1.** A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

**1.17.** Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público

justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

**1.18.** As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites dos artigos 125 e 126 da Lei 14.133/2021, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

**1.19.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2. DO RECEBIMENTO**

**2.1.** O recebimento do objeto seguirá o disposto nos artigos 140 da Lei 14.133/2021, e será realizado da seguinte forma:

**2.1.1.** Provisoriamente:

**2.1.1.1.** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em se tratando de obras e serviços;

**2.1.1.2.** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em se tratando de compras.

**2.1.2.** Definitivamente: até 10 (dez) dias úteis da entrega, após verificação de qualidade e do atendimento às especificações do Edital, bem como a consequente aceitação.

**2.1.2.1.** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de obras e serviços;

**2.1.2.2.** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em se tratando de compras.

**2.2.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.3.** No momento do recebimento do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva- se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

**2.3.1.** No caso de considerada insatisfatória as condições dos produtos/serviços recebidos provisoriamente, será lavrado termo de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem recolhidos e substituídos e os serviços refeitos.

**2.4.** Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização de sua entrega, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**2.5.** A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela substituição e/ou retirada dos equipamentos utilizados na prestação de serviços, quando na ocasião da fiscalização, for constatado que se encontra com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa diária, à título de depósito, sem prejuízo da incidência de multa diária por atraso na entrega, a contar da data efetiva do pedido.

**2.5.1.** A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

**2.6.** O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

**2.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.8.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**2.9.** Caso o objeto ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**2.10.** Responsável pelo recebimento

**2.10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**2.10.2.** Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente Edital, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

**2.10.3.** O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

**2.10.4.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**2.10.5.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

**ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS DO ANIVERSARIO DA CIDADE E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO**.

| | | |
|---|---|---|
| **Endereço:** | | |
| **Cidade:** | **CEP:** | **Fone/Fax:** |
| **E-mail:** | | **CNPJ n.º** |

**1 - Declaro, sob as penas da lei**, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência.

**2 - Declaro** que os preços abaixo indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, lucro etc.

**3 - Declaro** que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação conforme prevê o art. 64 inciso VI da lei 14.133/21.

**DAS ESPECIFICAÇÕES:**
**ITEM XXX - XXXXXXXXXX**

| Item | Quant. | Especificações | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| xx | xx | XXXXXXXXXXXXXXX | R$ XXXXXXXXX |
| | | XXXXXXXXXXXXXXX | |
| | | XXXXXXXXXXXXXXX | |
| | | XXXXXXXXXXXXXXX | |

Validade da proposta **de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação da proposta.**

Local/Data_____, ____, de 2026

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxx e Inscrição Estadual nº xxx, representada neste ato por seu (s) (qualificação (ões) do (s) outorgante (s)) Sr.(a)., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, nomeia (m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr. (a)_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxx e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx, à quem conferimos amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante xxxxxxxxxx (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 00X/2026,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇO (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na (s) etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, me nome da Outorgante.

A presente Procuração é valida até o dia xx/xx/xxxxLocal e data.

Assinatura

***Recomendação: Na hipótese de apresentação da procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para construir mandatário.***

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº ..... /2026**

Eu, _ _ _ _ _ _ _ (nome completo) _____, representante legal da

Empresa _ _ _ _ _ _ _

**ANEXO – IV – A**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX**

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob onº_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade nº

_____, inscrito no CPF sob o nº_____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como_____(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4ºdeste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**_____,_____de_____ de 20XX.**

(assinatura do representante legal)

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 00X/2026**

À Municipalidade de Itaoca - SP

Eu, _ _ _ _ _ _ _ (nome completo) _____ , representante legal da Empresa _ _ _ _ _ _ _

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTA**

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

**Itaoca/SP, XX de XXXXXXXXXXX de 2026.**

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026 QUE FAZEM ENTRE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E EMPRESA _____.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Frederico Dias Batista, brasileiro, casado, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta Itaoca–SP, de outro a lado a empresa _____, inscrito no CNPJ nº. _____, estabelecido a Rua _____, neste ato representado por _____, portador da cédula de identidade nº _____ - CPF nº _____, doravante denominado Contratado, firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PROCESSO Nº _____/2026 – PREGÃO PRESENCIAL N. _____/2026,** Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS DO ANIVERSARIO DA CIDADE E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO**.

**ITEM 0X – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
**Dias:** XXXXXXXXXX
**Horário:** XXXXXXXXXXX
**Local:** XXXXXXXXXXXXXX

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| XX | XX | XXXXXXXXXXX | R$ XXXXXXXXX |
| | | XXXXXXXXXXX | |
| | | XXXXXXXXXXX | |
| | | XXXXXXXXXXX | |
| | | XXXXXXXXXXX | |
| | | XXXXXXXXXXX | |
| | | XXXXXXXXXXX | |
| | | XXXXXXXXXXX | |
| | | XXXXXXXXXXX | |

**CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**
**2.1.** O valor global deste contrato importa em **R$ _____ (_____).**
2.2 o pagamento referente ao serviço serão pagos após a desmontagem dos objetos deste edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 03 (três) meses conforme calendário das festividades que consta no termo de referência em anexo.

**CLÁUSULA 4ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**4.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor habilitado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
**4.2** Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
**4.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;
**4.4** Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.
**4.5** Os serviços deverão ser fiscalizados por profissional Habilitado que será designado pelo departamento de Cultura para promover o acompanhamento dos serviços, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo.
**4.6** Rejeitar o serviço que não atenda aos requisitos constantes das especificações do termo de referência.
**4.7** Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após do recebimento definitivo, com atesto da nota fiscal de cada fornecimento, que deverá ser feito pelo servidor designado no contrato.
**4.8** Aplicar as penalidades, quando cabível.

**4.9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato;

**a)** Toda a estrutura deverá ser montada até 12 horas antes do início do evento.
**b)** Os serviços deverão ser realizados na Praça Central José Silva, na Rua Elias Lages de Magalhães- Centro de Itaoca/SP.
**c)** É de inteira responsabilidade da contratada o transporte do objeto da licitação para o local designado.
**d)** Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição.
**e)** No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
**f)** Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

**g)** Assumir integral e exclusiva responsabilidade pelos danos que causar à Administração Pública, por si, seus sucessores, representantes ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;
**h)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por si, seus sucessores, representantes e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA 5ª - DAS PENALIDADES -** À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, será aplicada as sanções previstas no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:
a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgão público, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante e;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL**
**6.1** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**CLAUSULA 7º - (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**8.1.** Para fazer frente às despesas decorrentes desta contratação, os recursos orçamentários serão empenhados, estimativamente, a seguinte dotação orçamentária com o respectivo crédito orçamentário próprio e suplementado se necessário for.

| **RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** | |
|---|---|
| **Classificação Econômica** | **Especificações** |
| 06 – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 | Outros serviços de terceiros –Pessoa Juridica |

**CLAUSULA 9º (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLAUSULA 10º (DO FORO)** – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Apiaí/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**ITAOCA/SP, ___ DE _____ DE 2026.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA**
**FREDERICO DIAS BATISTA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA: _____**
**CNPJ nº. _____**
**REPRESENTANTE LEGAL: _____**
**RG: _____ – CPF: _____**

**DE ACORDO**
**COM O DEPARTAMENTO JURIDICO**

**_____/_____/_____**

**_____**
**CARLOS PEREIRA BARBOSA FILHO**
**Assessor Jurídico**
**OAB/SP 108.524**

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
RG:

2. _____
RG:

**ANEXO IX**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
**CONTRATADO: _____**
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ___**/2026
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS DO ANIVERSARIO DA CIDADE E FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO.
**ADVOGADO (S)/ Nº OAB:** 108.524

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**ITAOCA/SP, ___ DE XXXXXXXXXXX DE 2026**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA

Cargo: PREFEITO
CPF:
Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**
**Pelo contratante:**
Nome: FREDERICO DIA BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:
Assinatura: _____

**Pela contratada:**
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**
Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Cargo: PREFEITO
CPF:
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.